



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME/SEBASTIÃO LEAL/PI Nº 001/2024

Normatiza procedimentos para o encerramento das atividades das escolas de ensino básico do Sistema Municipal de Ensino de Sebastião Leal-Piauí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LEAL ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 170/2016 de 06 de setembro de 2016 e a Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, em reunião plenária de 23 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º – O encerramento das atividades de estabelecimentos de ensino básico deverá ser comunicado ao CME/SL/PI, através de ofício de seu representante legal, até trinta dias após a suspensão das aulas, acompanhados dos seguintes documentos:

I – Ato ou deliberação do qual decorreu o encerramento das atividades (decreto, portaria, ata ou declaração de intenção justificada, assinada pelo(s) titular(es) da mantenedora);

II – Cópia dos atos de credenciamento e ou autorização de funcionamento dos cursos da escola;

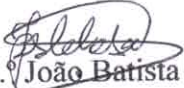
III – Comprovante da comunicação do encerramento de atividades à Secretaria Municipal de Educação, com vistas à transferência do acervo.

Art. 2º - No decorrer do processo de encerramento das atividades, a escola deverá providenciar a completa atualização do registro escolar e a expedição da transferência de seus alunos, após o que deverá encaminhar o acervo para guarda na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Integrante de instituição mantenedora de escola fechada que, após noventa dias de suspensão das aulas, não tomar as providências constantes nos artigos 1º e 2º, não poderão integrar novas mantenedoras de escolas do Sistema, por um prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua homologação e publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Sebastião Leal - Piauí, em 23 de fevereiro de 2024.


Cons. João Batista de Sousa Veloso
Presidente do CME- Sebastião Leal/PI

HOMOLOGO a Resolução CME nº 001/2024, do Conselho Municipal de Educação de Sebastião Leal - Piauí, em 26 de fevereiro de 2024.


Cristiane Maria de Sousa
Secretária Municipal de Educação